



## EMBARGOS DE TERCEIRO

Meretíssimo Juiz do 1º Juízo do  
Tribunal Judicial de .....

Proc. .../....

A, Lda», sociedade comercial por quotas responsabilidade limitada, com sede no ....., pessoa colectiva nº .....vem deduzir,

## EMBARGOS DE TERCEIRO

Na execução ordinária em referência, em que é exequente a Geral de Crédito Predial Português, S.A.» e executada E. e G. , nos termos e fundamentos seguintes:

1ª

Na execução em que os presentes embargos são dependência foi realizada uma penhora incidente sobre bens da aqui embargados.

2º

Conforme se alcança dos respectivos termos, a penhora recaiu sobre o prédio urbano composto por casa de um pavimento e logradouro, sito na Rua ....., da freguesia e concelho de ....., inscrito na matriz sob o artigo .....e descrito na respectiva conservatória sob o número .....,

3º

E sobre o prédio rústico denominado «..... » com a área de ...m2, sito no Lugar de....., freguesia do.....,concelho de....., a confrontar do nascente com a estrada, do poente com....., do norte com caminho público e do sul com a....., inscrito na matriz sob o artigo ..... e descrito na respectiva conservatória sob o número .....



4º

Estes imóveis, entre outros, foram adquiridos pela aqui embargante através de escrituras públicas outorgadas em....., no 1 Cartório Notarial de....., lavradas, respectivamente, a fls....., do Livro....., e a f Is. ....do Livro .....(vide docs. 1 e 2).

5º

Pela conservatória do Registo Predial de .... foi inscrita em ....., a aquisição do prédio descrito a favor da embargante (vide doe. 3).

6º

Á compra e venda dos prédios aqui em causa, precedeu a outorga de contrato-promessa cujos termos se celebraram nas respectivas escrituras públicas.

7º

O supra enunciado é atestativo de que os bens penhorados são propriedade da embargante, que exerce sobre os mesmos uma posse real efectiva.

8º

Por outro lado, dúvidas não subsistem de que a embargante é terceira na presente execução, não tendo, de qualquer forma intervindo no processo ou no acto jurídico de que emanou a penhora.

9º

A embargante teve conhecimento da penhora em 12 de Julho do corrente ano, por comunicação expressa dos executados.

10º

Sendo os bens penhorados pertença da aqui embargante, não pode a execução prosseguir quanto a eles.

**Termos em que, devem os presentes embargos ser recebidos, julgados procedentes e, em consequência, ser suspensa a execução e levantada a penhora**



**incidente sobre os bens constantes dos termos de penhora de fls. ... e ....**

**Requer-se que, autuados por apenso os presentes embargos, se notifique a embargada para contestar, querendo, no prazo legal, seguindo-se os demais termos até final.**

Requer-se seja chamada a depôr:

- ..... , residente na ..... , em .....

Testemunhas:

1º – ..... , residente na..... , em.....;

2ª – ..... , residente em ..... , em ..... ;

e

3ª – ..... , residente na ..... , em .....

Junta: .... documentos, procuração e duplicados

A ADVOGADA,

*Com a entrada em vigor da Reforma da Acção Executiva, pelos DLs n.ºs 38/2003, de 8 de Março, 199/2003, de 10 de Setembro e 200/2003, de 10 de Setembro, procedeu-se a uma alteração substancial desta acção, de tal forma que, as minutas aqui apresentadas deixaram de ter utilidade prática. No entanto, por uma questão de interesse continuarão disponíveis.*

*Pode encontrar os novos modelos de requerimentos executivos, [aqui](#).*

*Ajude a aumentar a lista de minutas. Basta enviar a sua minuta no formato que quiser, por e-mail para [advocacia\\_para\\_iniciados@yahoo.com.br](mailto:advocacia_para_iniciados@yahoo.com.br)*

*Participe!*

***Aviso:** Estas minutas pretendem ser apenas exemplificativas. Poderão ainda conter incorrecções e inexactidões, pelo que devem ser sempre revistas e corrigidas. As minutas não dispensam a consulta da legislação portuguesa.*